

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 0120/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARMO e a empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8875/2021 de 21/10/2021

O **MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Ilma. Secretária Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Sr.ª Nélida Abreu Marques, portadora da Carteira de Identidade nº 062339551 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.998.947-49, residente e domiciliado à Rua Major Fajardo nº231, Porto Velho do Cunha, Carmo-RJ, e de outro lado **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, com sede na Rua da Assembleia nº 35, salas 1201 e 1202, Centro, Rio de Janeiro-RJ, Cep:20.011-001, neste ato representada por Paulo Cesar Bezerra da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 072.976.21-0 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 848.722.097-53, com endereço comercial na Rua da Assembleia nº35, salas 1201 e 1202, Centro, Rio de Janeiro-RJ, Cep:20.011-001,, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no procedimento de Dispensa de Licitação N.º-0091/2021, Processo Administrativo nº6104/2021, e, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os pareceres do Procurador Geral do Município e do Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência deste Município. Isto realizado, passam as partes a ajustar o presente instrumento com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 para atender às necessidades de interesse público, devidamente motivadas no processo em epígrafe diante da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo ao contrato nº 0120/2021 firmado em 02/07/2021, conforme consta do processo administrativo nº8875/2021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente aditivo vigorará por 01 (um) mês, com início em 30/10/2021 e término estimado em 29/11/2021, ficando desde já estabelecido entre as partes que, ocorrendo a finalização do procedimento licitatório em curso, e consequentemente firmada a nova contratação referente a este objeto contratual e respectiva publicação, ocorrerá automaticamente a rescisão deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no valor estimado de R\$99.877,57 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Depto. Jurídico
APPROVAL

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas a esta contratação têm a seguinte classificação: 362/1200.1854100022.122-3390.39.00-04;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

Este termo aditivo fica fundamentado e vinculado às cláusulas do contrato inicial nº0120/2021, à Dispensa de Licitação nº0091/2021 (Processo Administrativo nº6104/2021), ao 1º Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriunda da presente relação contratual, fica eleita a Comarca de Carmo-RJ, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Carmo, 26 de outubro de 2021.

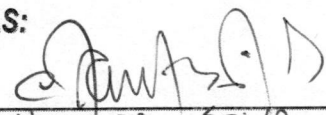


Município de Carmo
Nélida Abreu Marques
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

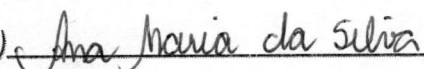


TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) 

CELSON SANTOS DA SILVA
CPF 011.251.384-11 RG 080612/0-5

2) 

ANAMARIA DA SILVA
CPF 075843647-56 RG 09127384-7